

**ATA N° 06/2022 – Reunião Extraordinária da
Congregação do CFAC, da Universidade Federal do Sul
da Bahia (UFSB), Campus Sosígenes Costa, realizada
em 07 de abril de 2022.**

1 Reunião ocorrida dia 07 de abril de 2022, às 8 horas, metapresencialmente, na sala virtual
2 <https://mconf.rnp.br/webconf/csc-1>. Estavam presentes: Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos
3 Santos – Richard Santos (Decano do CFAC); Augustin de Tugny (Coordenador BI Artes); Eloisa
4 Leite Domenici (Coordenadora do Curso E-Dramaturgias) Bernard Pego Belisário (Vice Decano e
5 Coordenador SIM);, Marcelo Simon Wasem (Servidor Docente), Cristiane da Silveira Lima
6 (Servidora Docente e Vice Coordenadora BI Artes); Rosangela Pereira de Tugny (Servidora Docente),
7 Pamela Peregrino (Servidora Docente); Spensy Pimentel (Coordenador do Curso de Jornalismo);
8 Aline Nunes de Oliveira (Coordenadora ACC); Gilmara Oliveira (Servidora Docente IHAC/CSC);
9 Sergio Barbosa de Cerqueda (Coordenador do Curso EPArtes); Tassio Ferreira Santana (Servidor
10 Docente e Coordenador LI Artes IHAC/CSC); Raquel Siqueira (Servidora Docente). Julio Cezar
11 Chaves (Representante TAE) justificou previamente a sua ausência. **PAUTA ÚNICA. MINUTA**
12 **SOBRE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOCENTE:** Richard Santos falou sobre o pedido de
13 ampliação do prazo e sugeriu colocar a minuta para debate público. Bernard Pêgo Belisário agradeceu
14 a presença da Prof^{ra} Rosangela (Presidente do Sindicato): Rosângela de Tugny agradeceu a abertura
15 para a discussão. Lembrou que a discussão de uma minuta como essa representa a discussão sobre a
16 carreira docente e não pode ser conduzida a decisão que afeta as/os docentes sem ampla discussão;
17 Rosângela de Tugny destacou a importância de a Universidade ter a CPPD, uma comissão que decide
18 vários temas sobre a política docente, inclusive atribuição de vagas para decanatos quando há
19 concursos, além de acompanhar processos como estágio probatório, progressões e promoções.
20 Levanta que as resoluções devem ter caráter não pode ser só punitivo. Também colocou que a pró-
21 reitoria solicitou que as alterações à minuta para progressão e promoção fossem enviadas em forma
22 de artigo, porém considerou que isso eliminaria a discussão de questões de fundo, sustentando que o
23 debate e não seria a melhor forma de acompanhar o processo de finalização da minuta antes de ser
24 levada ao CONSUNI. Chamou a atenção que a SINDIUFBS pediu reunião com a Progepe por 3 vezes

25 mas não teve resposta Esclareceu que a CAPPD não é a mesma coisa que a CPPD, a última sendo
26 uma comissão prevista na Lei n. 12.772/2012. Problematizou a formação de uma única comissão
27 CAPPD para avaliar todos os processos de promoção e progressão da UFSB sem que a participação
28 das Congregações. Apresentou o parecer do assessor jurídico do ANDES que além de apontar a
29 necessidade de estabelecimento da CPPD, chama atenção para a necessidade da gestão colegiada de
30 todos os assuntos relacionados ao trabalho docente. Considerou que ao ser julgado por docentes de
31 áreas que não entendem a realidade do trabalho das artes os professores podem ser prejudicados. A
32 professora também observa que a inexistência do debate sobre promoção e progressão na instância
33 colegiada (Congregação). Implica em perda dos trâmites democráticos e da autonomia inerentes às
34 Universidade Públicas. Rosângela de Tugny esclareceu que a questão de fundo é defender que o
35 processo seja avaliado a nível da Congregação da Unidade de Lotação. Este é o principal ponto.
36 Argumentou que esse princípio não pode ser abandonado na gestão colegiada.. Também mencionou
37 a minuta com as modificações apontadas pela SINDIUFBS em reuniões em que todas/os docentes
38 foram convidadas/os a participar. Chamou a atenção para a falta de precisão nos itens específicos do
39 barema que dizem respeito às atividades artísticas, podendo desvalorizar sobremaneira a qualificação
40 das atividades da área. Spensy Pimentel falou que parece ser um problema estrutural. Eloisa Domenici
41 sugeriu uma crítica especial à minuta citando este problema específico de a congregação decidir.
42 Considerou que era o momento de mostrar o problema nas esferas superiores. Richard Santos sugeriu
43 encaminhar um documento apontando as inconsistências e necessidades de mudança estrutural e
44 encaminhar à PROGEPE, levar também ao CONSUNI. Pâmela Peregrino perguntou sobre a
45 possibilidade de pedir uma ampliação de prazo para debate e defendeu que seria muito importante
46 discutir os critérios de trabalhos artísticos, como propôs a Prof^a Eloisa. Rosangela de Tugny sugeriu
47 referendar o parecer do SINDUFBS. Porém Richard Santos apontou que o parecer não inclui as
48 demais questões das Artes. Spensy Pimentel sugeriu montar uma proposta colaborativa no drive e os
49 presentes concordaram. Richard Santos elencou questões que percebeu deficientes na proposta: 1.
50 *Item: Capítulo I, Art. 1º . Comentário: Necessidade de definição e diferenciação entre progressão e*
51 *promoção, para instruir mais adequadamente o(a) servidor(a) na formalização do processo a ser*
52 *aberto. Necessidade de citar qual o regimento que tratará do caso excetuado, saber a Classe E, com*

53 *a denominação de Professor Titular; 2. Item: Capítulo II, Art. 4º Comentário: Problemática na*
54 *composição da CPPAD. A proposta diz que a PROGEPE definirá a partir de indicação dos campi,*
55 *inviabilizando a escolha direta da comunidade docente para composição de comissão de tamanha*
56 *relevância. Número insuficiente a considerar o volume de atividades; 3. Discrepância de*
57 *competências, a comissão é criada a partir da indicação dos campi à PROGEPE, contudo em caso*
58 *de recursos, a redação sugere que seja feita ao Conselho Universitário, que não integra a equipe de*
59 *composição da referida comissão, além de possuir um volume expressivo de matérias a serem*
60 *analisadas; 4. Progressão é a passagem do servidor para o padrão imediatamente superior dentro*
61 *da classe ou categoria atual de sua Carreira Funcional. Promoção é a passagem do servidor do*
62 *último padrão de uma classe ou categoria para o primeiro padrão da classe ou categoria*
63 *imediatamente superior de sua Carreira Funcional. Após as discussões, os presentes concordaram*
64 *em solicitar ampliação do prazo e pedir CPPPD. Item Aprovado. Rosângela de Tugny falou para*
65 *endossar o pedido de discussão sobre a comissão para todos docentes, mas devido a dificuldades de*
66 *reunir pediu endossar o diálogo, Richard Santos concordou e os membros também. Nada mais*
67 *havendo a tratar, Richard Santos encerrou a reunião, da qual eu, Joelma Boto, lavei a presente Ata,*
68 *que será assinada e aprovada pelos membros. Aprovada em: 09-06-2022.*

69 **Assinaturas:**

Nome completo/Assinatura	Assinatura:
Aline Nunes Oliveira	acesso remoto
Augustin de Tugny	acesso remoto
Bernard Pego Belisário	acesso remoto
Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	acesso remoto
Eloisa Leite Domenici	acesso remoto
Sergio Barbosa de Cerqueda	acesso remoto
Spensy Kmitta Pimentel	acesso remoto

70



Emitido em 07/04/2022

ATA Nº 564/2022 - CFAC (11.01.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 15:39)
SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1467704

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 10:33)
AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE
TUGNY
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1706813

(Assinado digitalmente em 25/06/2022 09:59)
ELOISA LEITE DOMENICI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1474926

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 11:03)
SPENSY KMITTA PIMENTEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1368034

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 10:08)
ALINE NUNES DE OLIVEIRA
COORDENADOR
3028992

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 12:00)
BERNARD PEGO BELISARIO
COORDENADOR DE CURSO
3029042

(Assinado digitalmente em 28/06/2022 09:39)
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA
DOS SANTOS
DIRETOR
3026933

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
564, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação: **fe89e1968a**